

aicep Portugal Global

Apoios ao Investimento em Portugal



AICEP



FINANÇAS

Abril 2015



Índice

Investimento Produtivo

Auxílios Estatais Máximos

Incentivos Financeiros

Incentivos Fiscais

Investimento em I&D Empresarial

Incentivos Financeiros

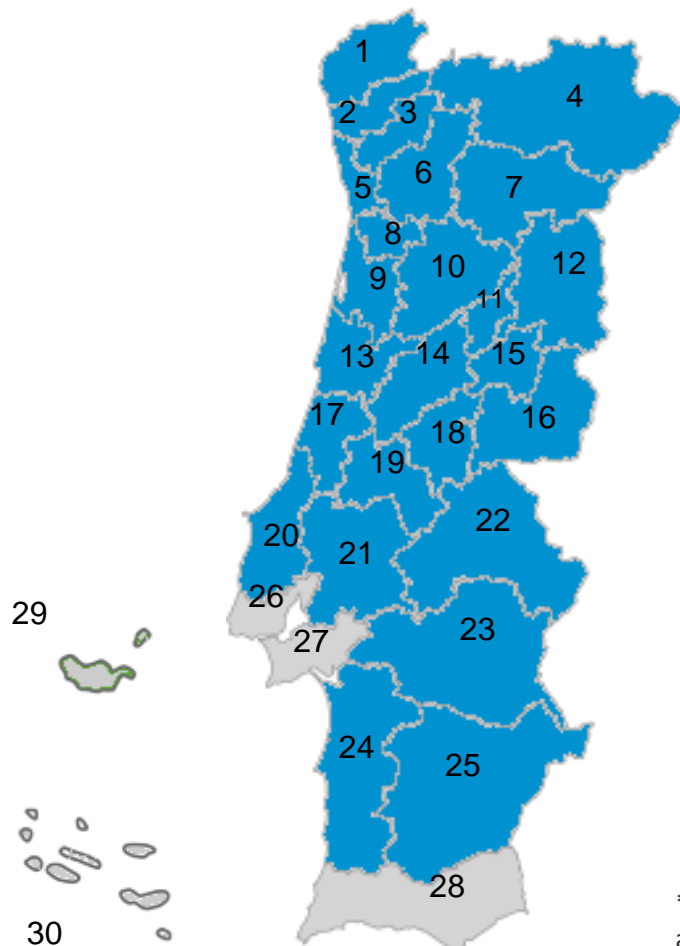
Incentivos Fiscais



INVESTIMENTO PRODUTIVO

Mapa dos auxílios estatais com finalidade regional 2014-2020

Auxílios máximos a projectos de investimento produtivo – percentagem do investimento



Norte:

1. Minho-Lima
2. Cávado
3. Ave
4. Alto Trás-os-Montes
5. Grande Porto
6. Tâmega
7. Douro
8. Entre Douro e Vouga

Alentejo:

21. Lezíria do Tejo
22. Alto Alentejo
23. Alentejo Central
24. Alentejo Litoral
25. Baixo Alentejo

Centro:

9. Baixo Vouga
10. Dão Lafões
11. Serra da Estrela
12. Beira Interior Norte
13. Baixo Mondego
14. Pinhal Interior Norte
15. Cova da Beira
16. Beira Interior Sul
17. Pinhal Litoral
18. Pinhal Interior Sul
19. Médio-Tejo
20. Oeste

Restantes regiões:

26. Grande Lisboa
27. Península de Setúbal
28. Algarve
29. R. A. Madeira
30. R. A. Açores

Intensidade Máxima de Apoio (Equivalente Subvenção Bruto)

	Majoração Média Empresa	Majoração Pequena Empresa
■	25%	+10 pp
□	10%*	+20 pp

* No caso de projetos de investimento localizados nas NUTS II Lisboa e Algarve, apenas são elegíveis atividades de inovação produtiva a favor de uma nova atividade.

Incentivos financeiros ao investimento

Tipologia de Projetos

OBJETIVO		Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação		
Objetivo do Projeto	Nível de Inovação	Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual	Adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico	Novos processos de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais ou de marketing
Inovação a nível nacional/ internacional		Não PME	Não PME	
Inovação a nível da empresa		PME	PME	PME

Incentivos financeiros ao investimento

Intensidade e modalidade de apoio

TAXAS DE APOIO

TAXA BASE: **35%**

Majorações até 40 p.p. (limite 75%):

- 15 p.p. PME com despesa elegível igual ou superior a 5M€;
- 25 p.p. pequenas empresas com despesa elegível inferior a 5M€;
- 10 p.p. para projetos localizados em territórios de baixa densidade;
- 10 p.p. demonstração e disseminação;
- 10 p.p. empreendedorismo jovem e feminino
- 10 p.p. “sustentabilidade”;

TAXA BASE PARA DESPESAS DE FORMAÇÃO: **50 %**

MODALIDADE DE APOIO

- **Incentivo reembolsável, isento de juros**, por um período de reembolso de 8 anos (2 anos de carência + 6 de reembolso);

Para projetos de turismo, o período máximo de reembolso é de 10 anos (3 anos de carência + 7 de reembolso);

- **Isenção de reembolso até 50%** do incentivo reembolsável, em função da avaliação dos resultados gerados pelo projeto no ano cruzeiro (2º ano após a conclusão do investimento).

Indicadores para avaliação dos resultados do projeto

- Valor Acrescentado Bruto
- Criação de Emprego Qualificado
- Volume de Negócios

Incentivos financeiros ao investimento

Intensidade e modalidade de apoio

DESPESAS ELEGÍVEIS

Ativos corpóreos

- máquinas e equipamentos
- equipamentos informáticos
- construção edifícios, obras, adquiridos a terceiros
- Material circulante (turismo)

Ativos incorpóreos (≤50% dos custos elegíveis Não PME)

- Transferência de tecnologia, patentes, licenças, «saber-fazer» ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
- Software

Outras despesas

- ROC, TOC, engenharia, estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing;

Formação profissional

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

- Por Concurso: Regime Geral
- Em contínuo: Regime Contratual de Investimento

Balcão Único: www.portugal2020.pt

Incentivos fiscais ao investimento

Benefícios Fiscais Contratuais

ÂMBITO E OBJECTIVOS

- Benefícios fiscais com um **período de vigência até 10 anos** a contar da conclusão do projeto de investimento.
- Projetos de investimento com **aplicações relevantes de montante igual ou superior a 3.000.000 euros**.
- Os benefícios fiscais são cumuláveis com apoios financeiros*
- Estes benefícios não são cumuláveis com quaisquer outros benefícios fiscais da mesma natureza.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- Investimento produtivo cuja realização não se tenha iniciado antes da candidatura.
- Investimentos que proporcionem a criação ou manutenção de postos de trabalho e que preencham, pelo menos, uma das seguintes condições:
 - Sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia nacional;
 - Sejam relevantes para a redução das assimetrias regionais;
 - Contribuam para a inovação tecnológica e investigação científica nacional.

*até ao limite máximo aplicável aos auxílios com finalidade regional (ver pág.4)

Incentivos fiscais ao investimento

Benefícios Fiscais Contratuais

BENEFÍCIO FISCAL

- Crédito de imposto entre **10% e 25%** das aplicações relevantes do projeto de investimento a deduzir ao montante da coleta do IRC.
- Isenção ou redução de IMI
- Isenção ou redução de IMT
- Isenção de Imposto de Selo

DESPEAS ELEGÍVEIS

Ativos Fixos Tangíveis: edifícios e construções diretamente ligados ao processo produtivo ou às atividades administrativas essenciais, máquinas e equipamentos (exceto equipamentos usados)

Ativos Intangíveis: despesas com transferência de tecnologia, através da aquisição de direitos de patentes, licenças, <<know-how>> ou conhecimentos técnicos, desde que estas despesas não excedam 50% das aplicações relevantes;

Outros: estudos relacionados com o projeto de investimento, contabilizados como ativo tangível.

Incentivos fiscais ao investimento

Benefícios Fiscais Contratuais

TAXA BASE	10% das aplicações relevantes do projeto				+10%
MAJORAÇÃO REGIONAL	Até 10% em função do índice per capita de poder de compra:				+10%
	%	Região	Índice per capita de poder de compra > :		
	6	NUTS* 2	90% da média nacional;		
	8	NUTS* 3	90% da média nacional;		
	10	Concelho	80% da média nacional;		
MAJORAÇÃO CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	Até 8% para criação ou manutenção de postos de trabalho:				+8%
	1%	≥ 50 postos de trabalho	5%	≥ 250 postos de trabalho	
	2%	≥ 100 postos de trabalho	6%	≥ 300 postos de trabalho	
	3%	≥ 150 postos de trabalho	7%	≥ 400 postos de trabalho	
	4%	≥ 200 postos de trabalho	8%	≥ 500 postos de trabalho	
MAJORAÇÃO RELEVÂNCIA	Até 6% em caso de excepcional contributo do projeto (economia nacional, redução das assimetrias regionais, inovação tecnológica e investigação científica nacional).				+6%
MAJORAÇÃO RELEVÂNCIA EXCEPCIONAL	Até 5% em caso de excepcional relevância para a economia nacional mediante reconhecimento através de Resolução do Conselho de Ministros.				+5%
TAXA MÁXIMA					< 25%

Incentivos fiscais ao investimento

RFAI – Regime Fiscal de Apoio ao Investimento

ÂMBITO E OBJECTIVOS	<ul style="list-style-type: none">▪ Investimento relevante que proporcione a criação de postos de trabalho e a sua manutenção até ao final do período mínimo de 3 anos para PME's, 5 anos para não PME's.▪ Aumento em cada período de tributação de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis.
BENEFÍCIO FISCAL	<ul style="list-style-type: none">▪ Dedução à coleta do IRC:<ul style="list-style-type: none">▪ 25% das aplicações relevantes para o investimento realizado até ao montante de 5.000.000 euros;▪ 10%, das aplicações relevantes relativamente à parte do investimento realizado que exceda o montante de 5.000.000 euros.▪ Isenção ou redução de IMI por um período de 10 anos;▪ Isenção ou redução de IMT;▪ Isenção de imposto de selo.
DESPESAS ELEGÍVEIS	<ul style="list-style-type: none">▪ Ativos fixos tangíveis, excluindo construção, terrenos, veículos ligeiros▪ Ativos intangíveis: Transferência de tecnologia, nomeadamente patentes, licenças, “<i>know how</i>”



INVESTIMENTO EM INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Incentivos financeiros ao investimento em I&DT

Intensidade e modalidade de apoio

ÂMBITO	Investimento em atividades de I&D de novos produtos ou serviços ou de novos processos ou métodos de produção.
TAXAS DE APOIO	TAXA BASE de 25% das despesas elegíveis Majorações: + 25% para investigação industrial + 15% quando se verifique pelo menos uma das seguintes situações: <ul style="list-style-type: none">▪ Cooperação entre empresas;▪ Cooperação com entidades não empresariais do sistema I&I▪ Divulgação ampla dos resultados
MODALIDADE DE APOIO	<ul style="list-style-type: none">▪ Incentivo Não Reembolsável até 1 Mn Euros.▪ Para o incentivo que excede 1 Mn Euros, 25% sob forma de Incentivo Reembolsável e os restantes 75% sob forma de Incentivo Não Reembolsável.
DESPESAS ELEGÍVEIS	<ul style="list-style-type: none">▪ Despesas com pessoal técnico do beneficiário dedicado a atividades de I&D;▪ Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria;▪ Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico;▪ Aquisição de patentes;▪ Aquisição de software específico para o projeto;▪ Custos indiretos : despesas de funcionamento...

Incentivos fiscais em I&D empresarial

SIFIDE II

ÂMBITO E OBJECTIVOS

- Investimento em atividades de I&D de novos produtos ou serviços ou de novos processos ou métodos de produção.

BENEFÍCIO FISCAL

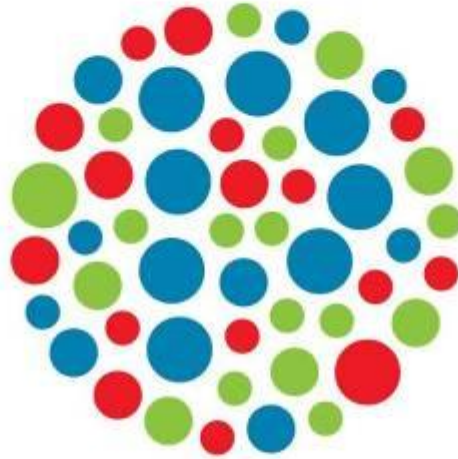
- **Dedução ao montante da coleta do IRC** do valor correspondente às despesas com investigação e desenvolvimento realizadas nos períodos de tributação entre 01.01.2014 e 31.12.2020.
- **TAXA DE BASE: 32,5%** das despesas realizadas no período.
- **TAXA INCREMENTAL:** 50% do acréscimo das despesas realizadas no período em relação à média dos 2 exercícios anteriores, até ao limite de 1.500.000 euros.
- Quando se verifica insuficiência de coleta, as despesas podem ser deduzidas até ao **oitavo exercício seguinte**.
- Exclusividade do benefício: a dedução não é cumulável com benefícios fiscais da mesma natureza.

Incentivos fiscais em I&D empresarial

SIFIDE II

DESPESAS ELEGÍVEIS

- Ativos fixos tangíveis, excluindo edifícios e terrenos, em estado novo e na proporção da sua afetação à realização de atividades de I&D.
- Despesas com pessoal com qualificação > ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações, envolvido em tarefas de I&D.
- Despesas de funcionamento, limitadas a 55% às despesas com pessoal elegíveis.
- Despesas de contratação de atividades de I&D junto de entidades públicas ou entidades reconhecidas em matéria de I&D.
- Custos com registo e manutenção de patentes.
- Despesas de aquisição de patentes destinadas à realização de atividades de I&D (aplicável só para PME).



aicep Portugal Global

Disclaimer

Este documento tem um propósito meramente informativo. Reflete parcialmente mas não transmite integralmente nem substitui o conhecimento integral da legislação que regula os incentivos disponíveis em Portugal. A AICEP está disponível para avaliar planos de negócio específicos e para determinar de que forma investimentos específicos podem qualificar-se para pacotes de incentivos e quais, se é que algum, pacote de incentivos em particular poderá ser aplicável a um dado investimento.